

## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui o valor total de **R\$ 191.432,40** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

<i>Quantidade</i>	<i>Categoria</i>	<b>Valor por projeto R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
10	<b>Categoria A)</b> Projetos artísticos/culturais com temas livres	<b>4.143,24</b>	41.432,40
06	<b>Categoria B)</b> Projetos artísticos/culturais de cursos para especialização e formação; (oficinas culturais) com temas livres destinadas aos adultos	<b>4.000,00</b>	24.000,00
03	<b>Categoria C)</b> Projeto para Produção Audiovisual	<b>10.000,00</b>	30.000,00
04	<b>Categoria D)</b> Projeto de execução ou pesquisa e resgate do patrimônio Artístico-Cultural imaterial	<b>8.000,00</b>	32.000,00
10	<b>Categoria E)</b> Projetos artísticos/culturais de cursos para especialização e formação; (oficinas culturais) com temas livres destinadas a crianças e adolescentes.	<b>4.000,00</b>	40.000,00
01	<b>Categoria F)</b> Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica.	<b>12.000,00</b>	12.000,00
03	<b>Categoria G)</b> Projetos artísticos/culturais com temas livres	<b>4.000,00</b>	12.000,00
37	TOTAL		<b>191.432,40</b>

### 2. DEFINIÇÕES

**Projetos artísticos culturais com temas livres:** São iniciativas criativas que exploram uma ampla gama de temas e expressões artísticas sem restrições específicas.

**Projetos artísticos/culturais de cursos para especialização e formação; (oficinas culturais) com temas livres (adultos ou crianças e adolescentes):** Refere-se à realização de atividades educativas (oficinas), formativas, criativas e de transmissão de conhecimento sem tema específico, destinadas aos adultos, crianças ou adolescentes, oferecendo oportunidades para que participem de experiências práticas e teóricas na área cultural.

**Projeto para Produção Audiovisual:** Produção baseada em sons e imagens em movimento, podendo ser documentário de curta-metragem, curta-metragem de ficção, videoclipe, ou produção de animação. Se refere a qualquer forma de mídia que combina elementos visuais e auditivos.

Envolve todas as etapas desde o planejamento inicial até a distribuição final do projeto. Isso inclui roteiro, pré-produção (como planejamento das etapas de execução), produção (captação de áudio e vídeo), pós-produção (edição, trilha sonora, inclusão de interpretação de libras, etc.) e distribuição (lançamento). Cada produção deve ter o mínimo de duração, assim sendo:

- I – Curta-metragem (documentário ou ficção) – mínimo de 10 minutos – máximo 30 minutos;
- II – Videoclipe – mínimo de 2 minutos;
- III – Produção de animação – Mínimo 2 minutos.

**Projeto de execução ou pesquisa e resgate do patrimônio Artístico-Cultural imaterial:**

Refere-se às expressões culturais e as tradições que um grupo de indivíduos preserva. Este patrimônio está relacionado com a transmissão de conhecimento, como os saberes e os modos de fazer, como tradições e expressões orais, práticas sociais, eventos festivos, conhecimentos e práticas relativos às manifestações artísticas, bem como técnicas artesanais tradicionais. Também podem incluir:

Contos, lendas, mitos, provérbios, música, dança, teatro, rituais e outras formas de expressão performática tradicional, saberes tradicionais sobre a agricultura, medicina tradicional, conhecimentos meteorológicos, técnicas artesanais tradicionais, técnicas específicas de fabricação de objetos e produtos, como a cerâmica, tecelagem, culinária, entre outros.

**Serviço educativo em museus, em centros culturais, em teatros, em cinemas e em bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica:** Envolve visitas guiadas de alunos da educação básica a esses locais com o intuito de formar e transmitir conhecimento cultural.

**2.1** – Cada profissional da ficha técnica pode exercer no máximo 04 funções em cada projeto.

**2.2** - O proponente obrigatoriamente deve ter uma função no projeto e deverá comprovar atuação na área artística e cultural.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	AÇÕES NA PERIFERIA
<b>Categoria A)</b> Projetos artísticos/culturais com temas livres <b>R\$ 4.143,24</b>	03	04	02	01	10	10
<b>Categoria B)</b> Projetos artísticos/culturais de cursos para especialização e formação; (oficinas culturais) com temas livres destinadas aos adultos <b>R\$ 4.000,00</b>	03	01	02	----	06	01
<b>Categoria C)</b> Projeto para Produção Audiovisual <b>R\$ 10.000,00</b>	02	01	----	----	03	----
<b>Categoria D)</b> Projeto de execução ou pesquisa e resgate do patrimônio Artístico-Cultural imaterial <b>R\$ 8.000,00</b>	01	01	01	01	04	----
<b>Categoria E)</b>						

<p>Projetos artísticos/culturais de cursos para especialização e formação; (oficinas culturais) com temas livres destinadas a crianças e adolescentes  <b>R\$ 4.000,00</b></p>	<b>08</b>	<b>02</b>	----	----	<b>10</b>	----
<p><b>Categoria F)</b>          Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica.  <b>R\$ 12.000,00</b></p>	<b>01</b>	----	----	----	<b>01</b>	----
<p><b>Categoria G)</b>          Projetos artísticos/culturais com temas livres  <b>R\$ 4.000,00</b></p>	<b>02</b>	<b>01</b>	----	----	<b>03</b>	----

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

De acordo com a Instrução Normativa MINC Nº 10, no mínimo 20% do valor total será destinado a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

As vagas para cumprir as metas obrigatórias estão elencadas no quadro “Ações na periferia” na tabela acima e deverão ser executadas nas áreas periféricas do município.